



Processo n.º 08786.000098/2017-73

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUSEU DO ÍNDIO -
FUNAI/RJ E A EMPRESA SECURITY
SEGURANÇA LTDA.**

Aos 2 dias do mês de abril de 2019, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, de um lado a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, por intermédio do **MUSEU DO ÍNDIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-7, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. José Carlos Levinho, R.G. nº 4001189-2 IFP/RJ, CPF nº 715.713.617-15, designado pela Portaria nº 678/95/MJ e de outro lado a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, localizada na Rua Miguel Serror, Quadra 04, Lote 04B, nº 865 - Santa Rosa – Cuiabá/MT, CEP: 78.043-512 - CNPJ n.º 00.332.087/0005-28, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Gabriel Frattini Palácio, R.G. nº 33.060.168-4 SSP/SP, CPF nº 226.513.018-41, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 039/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente Aditivo é de R\$ 222.165,60 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que corresponde ao valor anual do referido contrato durante 12 (doze) meses, o que representa uma parcela mensal de R\$ 18.513,80 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 160110, Elemento de Despesa 339037.03, Fonte de Recurso 0100000000, conforme Nota de Empenho 2019NE800114, de 18/02/2019.



CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos os itens A, B, D e E do submódulo 4.4, da Planilha de Custos e Formação de Preços, em virtude de serem custos não renováveis já pagos ou amortizados no decorrer da contratação, conforme orientação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através da Nota Técnica nº 652/2017-MP.

Após a supressão dos custos informada acima, o Contrato nº 039/2017 passa a ter os seguintes valores para os postos:

- Posto 12x36h Vigilante Diurno – R\$ 8.857,22 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)
- Posto 12x36h Vigilante Noturno – R\$ 9.656,58 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

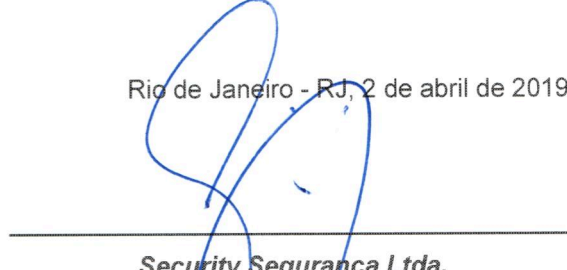
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, vai o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro - RJ, 2 de abril de 2019.

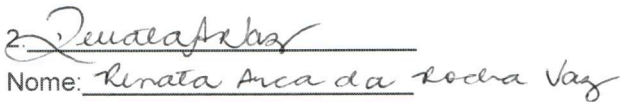


Museu do Índio

Security Segurança Ltda.

Testemunhas:

1. 
Nome: PAULO CARALI
CPF: 813.527.947-72

2. 
Nome: Renata Arca da Rocha Vaz
CPF: 222.126.308-16

SECURITY SEGURANÇALTD.
GABRIEL FRATTINI/PALÁCIO - PROCURADOR
CPF Nº 226.513.018-41 - RG Nº 33.060.168-4